DECRETO MUNICIPAL Nº 4438 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

FIXA O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em especial o parágrafo único do artigo 177 da Lei Municipal 415/90 (Código Tributário Municipal)

DECRETA :

Art. 1º. - Para utilização no exercício de 2013, a Unidade Fiscal do Município – UFM fica corrigida monetariamente na proporção de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), sendo que a correção foi apurada pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de dezembro/2011 a novembro/2012.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.